



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO

Superintendente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F097CD81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 779, DE 24 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 779, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera o artigo 25 da Lei municipal nº 703/2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Água Branca) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 43, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O art. 25 da Lei municipal nº 703/2018 passa a ter a seguinte redação:

DA READAPTAÇÃO

“Art.25. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§3º - No caso de requerimento de readaptação, o servidor solicitante deverá ser encaminhado ao INSS, órgão esse responsável pela análise de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, regime este, atualmente, aplicado ao Município de Água Branca-AL.

§4º - Em qualquer hipótese a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 24 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 24 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:33DBE3B4

CATEGORIA BANDA MUSICAL

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	2304	S M Produções Artísticas	Suzi Mariana Bezerra Gomes	27.711.434/0001-56
02	2305	Banda Amigos de Viola	Iram Medeiros de Oliveira	152.970.124-49
03	2306	Duda Neto & Banda	José Pedro Neto	532.354.365-53
04	2307	Toni Silva Gomes	Sakura Produções e Eventos	30.309.532/0001-76
05	2308	Amanda e Bruna	Amanda Alexandre dos Santos	150.154.554-02
06	2311	Rubens de Sá e Banda	Sarah Ritchelle Cristovão de Sá	27.291.823/0001-70
07	2312	Groove City	Almir Firmino da Silva	156.284.354-06
08	2313	Carlinha Show e Banda	Carleane Pereira Rodrigues	053.867.954-90
09	2317	Banda Iraldo Livino	Traquinagem de Cabeça – Produções, Ensino e Eventos	23.493.546/0001-27
10	2318	Banda Legal D+	Banda Legal D+	49.374.274/0001-30
11	2319	Forró da Dona	Luciele Alves Lima	088.826.004-08
12	2321	Carla Santos	Carla Danielle Brito dos Santos	397.583.368-86
13	2325	Banda Toco do Forró	José Maurício Alves Ramalho	027.427.934-70
14	2328	Mayara Sandes	Mayara Glayce Feitosa dos Santos	429.977.108-71
15	2336	Anderson Diferenciado	Anderson Willams Ferreira dos Santos	705.503.764-61
16	2341	Banda Igor Souza	Igor Gabriel de Souza Lucena	123.622.434-51
17	2345	Banda Ewerton e Emerson	Ewerton Bruno Faustino dos Santos	125.164.714-67
18	2350	Léo Vaqueiro	Wires de Oliveira Xavier	712.358.774-00

Abaixo, relação das propostas INABILITADAS:

	Nº Inscrição	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	2301	José Maria dos Santos	José Maria dos Santos	007.757.344-70	Itens 3.3 a, b, c, d, g, h, i, j, k, l.
02	2302	DJ Ciro	Cicero Valdevino de Souza Silva	096.814.544-21	Itens 3.3 c, j, k.
03	2314	Grupo Quinta Instrumental	Marcel Silva Garrido	059.634.144-07	Itens 3.3 c, e.
04	2315	Joelzinho & Banda	Joel Soares Filho	342.174.874-87	Itens 3.3 c, e.
05	2326	Banda Laerte Novaes	José do Santo de Lima	577.680.645-34	Itens 3.3 a, b, c, d, g.
06	2327	Banda Junior Guerra	Edielson da Silva	061.547.545-07	Itens 3.3 a, b, c, g.
07	2351	Igor Santana	Igor Santana Produções	46.685.230/0001-32	Itens 3.4 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:9AC3E682

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 015/2023

EDITAL nº 015/2023 DE CONVOCAÇÃO DE PLÊNÁRIA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO – 2023 – 2025

(de 24 de maio de 2023)

DISPÕE DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2023/2025 DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 22 de junho de 2023, das 09h às 12h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado a Rua José Machado Filho nº 06 -Centro.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03(três) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 A publicação do presente Edital será feita no site e no mural da Prefeitura Municipal de Maragogi e afixado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação– SMASDDH;

1.5 Os representantes de Entidades de usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 DAS VAGAS DO CMAS

Art. 1º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos a seguir:

2.1 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 representantes de Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal; 02 representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal; 02 (dois) representante de Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal.

2.2 Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Ter funcionamento no município há mais de dois anos, com apresentação de documento comprobatório;
- Preencher requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, anexado à documentação publicada neste edital;
- Não fazer parte do CMAS por 02 (dois) mandatos consecutivos, SALVO, de não se candidatar a quantidade de entidades suficientes para compor
- o CMAS até duas horas antes de expirar o prazo de inscrição;

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SMDSTH, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 O processo de escolha das 03 categorias representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 Terão assento no CMAS os representantes das 03 (três) categorias da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - Fica constituída, conforme deliberação nº06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião do dia 17/05/2023, a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023, com a seguinte composição: Governo :Sandra Cristina dos Santos Lira - Presidente Sociedade civil: Maria José da Silva/Vice-presidente.

5 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data	Atividades
17/05/2022	Reunião Ordinária para apresentar Edital de Convocação - CMAS (comissão)
24/05/2023 Quarta-feira	Divulgação no Diário Oficial do Município – e correspondências digitais
24/05 e 07/06/2023	Inscrições das entidades Local: Sala de reuniões da CMAS Rua José Machado Filho, nº 06 Horário: 09:00 às 13:00 horas – Os documentos necessários para inscrição das entidades são: A)Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b)Cópia da ata da última reunião; c)Ter funcionamento no município há mais de dois anos, com apresentação de documento comprobatório; d)Preencher requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, anexado à documentação publicada neste edital; e)Não fazer parte do CMAS por 02 mandatos consecutivos, SALVO, de não se candidatar a quantidade de entidades suficientes para compor o CMAS até duas horas antes de expirar o prazo de inscrição; f)Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral Documentos necessários para as Entidades Representantes Trabalhadores do SUAS e Representantes de Usuários dos serviços SUAS: a.Documento de conselho de classe indicando o representante dos trabalhadores para participar do processo eleitoral.
14/06/2021 quarta-feira	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
15/06/2023 quinta-feira	Publicação da homologação da inscrição das Entidades
16 e 19/06/2023 sexta e segunda-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
20/06/2023 Quinta-feira	Publicação do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral
22/06/2023 Quinta -feira	Eleição Local: Sala de reuniões da CMAS Rua José Machado Filho, nº 06 Horário: 09:00 às 12:00 horas
23/07/2023 segunda-feira	Publicação oficial do resultado da eleição.
12/07/2023 Quarta-feira	Reunião de Posse da composição do novo Biênio 2023/2025 Local: Sala de reuniões da CMAS Endereço: Rua José Machado Filho, nº 06 Horário: 10:00 horas
Data	Atividades
17/05/2022	Reunião Ordinária para apresentar Edital de Convocação - CMAS (comissão)
24/05/2023 Quarta-feira	Divulgação no Diário Oficial do Município – e correspondências digitais
24/05 e 07/06/2023	Inscrições das entidades Local: Sala de reuniões da CMAS Rua José Machado Filho, nº 06 Horário: 09:00 às 13:00 horas – Os documentos necessários para inscrição das entidades são: A)Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório; b)Cópia da ata da última reunião; c)Ter funcionamento no município há mais de dois anos, com apresentação de documento comprobatório; d)Preencher requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, anexado à documentação publicada neste edital; e)Não fazer parte do CMAS por 02 mandatos consecutivos, SALVO, de não se candidatar a quantidade de entidades suficientes para compor o CMAS até duas horas antes de expirar o prazo de inscrição;

	g) Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral Documentos necessários para as Entidades Representantes Trabalhadores do SUAS e Representantes de Usuários dos serviços SUAS: a. Documento de conselho de classe indicando o representante dos trabalhadores para participar do processo eleitoral.
14/06/2021 quarta-feira	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
15/06/2023 quinta-feira	Publicação da homologação da inscrição das Entidades
16 e 19/06/2023 sexta e segunda-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
20/06/2023 Quinta-feira	Publicação do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral
22/06/2023 Quinta -feira	Eleição Local: Sala de reuniões da CMAS Rua José Machado filho, nº 06 Horário: 09:00 às 12:00 horas
23/07/2023 segunda-feira	Publicação oficial do resultado da eleição.
12/07/2023 Quarta-feira	Reunião de Posse da composição do novo Biênio 2023/2025 Local: Sala de reuniões da CMAS Endereço: Rua José Machado Filho, nº 06 Horário: 10:00 horas

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA

Presidente do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social De Maragogi - Estado de Alagoas
Biênio 2021-2023

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A CONSELHEIRO CMAS****- DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO**

Nome da Entidade:

Endereço:

Tel./DDD: () E-mail:

Nome do representante legal:

RG; CPF:

- DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE

Nome Social: Nome:

RG.; CPF:

Grau de instrução: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Endereço:

Tel./DDD: ()

E-mail:

- IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (assinalar apenas uma opção) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social representantes de entidades e organização de assistência social representante de trabalhadores do setor

Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro CMAS para o processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025. Maragogi - AL, de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade (Somente para o caso de inscrição de representante de Organização da Sociedade Civil)

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E29464BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 022023

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 018.009.250123, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, que segue o resultado com a ordem dos primeiros classificados nos itens:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF, inscrito no CNPJ nº 22.029.957/0001-01, neste ato representada por sua Representante do Grupo Formal, Sra. Verônica Santos Gomes, inscrita no CPF nº 091.870.974-19.						
ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Abobrinha	Abobrinha, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.800	R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)	R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais)
3	Acerola	Acerola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.200	R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos)	R\$ 20.192,00 (vinte mil, cento e noventa e dois reais)